

PORTARIA Nº. 490, DE 28 DE maio DE 2021.

*“Determina a anulação de empenho e dá outras providências”.*

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021 e,

**CONSIDERANDO** as informações trazidas pela Comissão de Licitação da Fundação UnirG, referente a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 009/2020 com a empresa **ALEF ALVES FERNANDES CONSTRUTORA – ME**, conforme apensos ao Processo nº 2019.02.060790;

**CONSIDERANDO** que a contratada apresentou um pedido de desistência licitatória e que foram apreciados pela Procuradoria Jurídica em seu Parecer nº 11/2021, bem como pela Comissão Processante Administrativa Disciplinar – CPAD em seu Despacho nº 6/2021, ambos acolhido pela Presidência através do Despacho nº 452/2021, que resultou no Termo de Rescisão Amigável de Contrato de Prestação de Serviços, publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi nº 248.

**CONSIDERANDO** que o empenho, mesmo depois de efetuado, pode ser unilateralmente cancelado pela autoridade competente, em razão do não cumprimento da segunda etapa da despesa: a liquidação;

**CONSIDERANDO**, por fim, que dentro da classificação empenho a pagar o valor apresentado nos autos pertinentes, refere-se a despesa empenhada, porém não processada, que nada mais são do

46

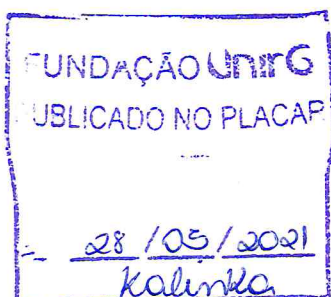
que as despesas não liquidadas até o término do exercício financeiro previsto na Lei nº. 4.320/64;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DETERMINAR** ao Departamento de Contabilidade proceder à anulação do empenho nº 3604 na Ficha nº 20202906 no valor total de **R\$ 105.499,98 (cento e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)** em favor do fornecedor **ALEF ALVES FERNANDES CONSTRUTORA – ME, CNPJ nº 21.398.725/0001-50.**

**Art. 2º –** Os saldos anulados em decorrência da determinação constante do artigo anterior não retornarão à sua dotação orçamentária originária uma vez que o exercício financeiro do empenho já se encontra encerrado.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 28 dias do mês de maio de 2021.



**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação UnirG  
Decreto n.º 233/2021